



GERMANO CARDOSO
ADVOGADOS

PROPOSTA DE SERVIÇOS JURÍDICOS

Excelentíssimo Sr. Secretário de Educação do Município de Madalena - CE,

Constitui objeto da presente Proposta a prestação de serviços de natureza administrativa e/ou jurídica de natureza singular e de notória especialização, objetivando indicar estratégias e adotar medidas para aumentar os recursos financeiros ou econômicos da municipalidade, mediante:

- a) Interposição de demanda administrativa e/ou jurídica contra a união federal, objetivando o repasse mínimo anual por aluno (VMAA) destinado a educação Fundamental (FUNDEF), bem como FUNDEB, por meio de ação de execução ou de conhecimento, bem como através de qualquer outra medida administrativa ou judicial.
- b) Outras demandas administrativas ou jurídicas que objetivem maximizar os recursos do Município Contratante.

Nesse passo, nos colocamos a disposição para enviar minuta do Contrato de Prestação de Serviços.

Note-se que a propositura dessa ação assume caráter de urgência, tanto para prover os cofres do ente público de recursos financeiros para realizações dos seus mais diversos fins sociais, quanto para cessar os prejuízos na receita dos cofres públicos.

Destaque-se que, em face da notória especialização e da estrutura de nosso escritório, nos é possível oferecer condições extremamente viáveis aos honorários a serem pagos, instituindo-se "*ad exitum*" a efetiva remuneração dos serviços prestados por nossa empresa, de forma tal que o contrato praticamente não acarreta ônus.

Ante o exposto, implementamos incremento de receita em favor da municipalidade repassando aos cofres do ente público expressivos recursos financeiros para prestação de seus serviços públicos. Cobramos no Contrato *ad exitum*, em razão do trabalho realizado, os honorários serão de R\$ 0,20 (vinte centavos de real) para cada R\$ 1,00 (um real) recuperado tendo-se como base de incidência o valor a ser recuperado ou restituído ao ente público.

Validade da proposta 60 dias.

Brasília, 20 de Março de 2018.

Atenciosamente,

GERMANO CÉSAR DE OLIVEIRA CARDOSO
OAB 22.493/DF

Germano Cardoso Sociedade de Advocacia.